Prefeitura Municipal de Igarassu

IGARASSU — PERNAMBUCO

LEI Nº 1.531, de 27 de abril de 1979.

EMENTA: Dispõe sobre os vencimentos e a estrutura do Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARASSU.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo do Município de Igarassu, parte permanente, compõe-se dos cargos, Funções, Níveis e Padrões, constantes das tabelas seguintes do Anexo I;

I - Cargos de provimento efetivo, os da Tabela I;
II - Cargos de provimento em Comissão, os da Tabela II;
III - Funções Gratificadas, as da Tabela III.

Artigo 2º - Os vencimentos mensais dos Cargos e Funções são representados pelos Níveis e Padrões constantes do Anexo 2.

Artigo 3º - Ficam extintos os Cargos e Funções não constantes das Tabelas I, II e III, do Anexo 1.

Artigo 4º - Ficam criados, com os vencimentos correspondentes, os Cargos e Funções em quantidade, denominação e padrões constantes das Tabelas I, II e III, do Anexo 1.

Artigo 5º - Por Decreto do Chefe do Executivo Municipal serão remanejados, nos Cargos e Funções estabelecidos nas Tabelas I, II e III, do Anexo 1, os funcionários do Quadro de Pessoal Permamente, atingidos pelas modificações desta lei.

Artigo 6º - As demais vantagens concedidas ao funcionalismo, são as constantes das Leis Municipais em vigor que não colidam com esta lei.

Artigo 7º - O pessoal inativo e pensionista terá os seus proventos e pensões reajustados de acordo com o estabelecido no Anexo 3.

Artigo 8º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta dos recursos orçamentários próprios, devidamente, suplementados mediante anulação parcial ou total de dotações orçamentárias e em decorrência do excesso de arrecadação no corrente exercício, no limite das suas necessidades.

Prefeitura Municipal de Igarassu

IGARASSU — PERNAMBUCO

Artigo 9º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de maio de 1979.

Artigo 10º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1.453, de 28 de abril de 1977 e os Anexos da Lei nº 1.339, de 17 de maio de 1973.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGARASSU, 27 de abril de 1979.

a) - Dr. Clovis Lacerda Leite
Prefeito

a) - Maria Djanira Lacerda Leite
Secretária de Coordenação Geral.

Prefeitura Municipal de Igarassu

IGARASSU — PERNAMBUCO

QUADRO DO PESSOAL CIVIL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU

QUADRO PERMANENTE

ANEXO 1

TABELA I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Nº DE CARGOS	SÉRIE DE CLASSE	NÍVEL	PADRÃO
	1 - GRUPO OCUPACIONAL: Administrativo Executivo		
5	Escriturário Auxiliar	3	A
4	Escriturário Auxiliar	3	B
2	Escriturário Auxiliar	3	C
3	Escriturário	4	A
2	Escriturário	4	B
2	Escriturário	4	C
2	Escriturário	5	A
2	Escriturário	5	B
2	Auxiliar Administrativo	6	A
2	Auxiliar Administrativo	6	B
2	Almoxarife Auxiliar	4	A
1	Almoxarife	6	A
1	Arquivo Auxiliar	3	A
1	Arquivista	3	C
	2 - GRUPO OPERACIONAL: Serviços Auxiliares		
40	Zelador	1	A
10	Zelador	1	B
5	Servente	1	A
5	Servente	1	B
5	Servente	2	A
5	Servente	2	B
8	Atendente	2	A
6	Atendente	2	B
10	Vigilante	1	A
5	Vigilante	1	B
4	Coveiro Auxiliar	1	A

Nº DE CARGOS	SÉRIE DE CLASSE	NÍVEL	PADRÃO
10	Professora Regente	3	C
2	Bibliotecário Auxiliar	2	A
2	Bibliotecário	2	B
1	Auxiliar de Museu	2	A
1	Auxiliar de Museu	2	B
1	Museólogo	5	A
6 -	GRUPO OCUPACIONAL: - Administrativo Auxiliares		
5	Administrador de Cemitério	2	A
5	Administrador de Mercado	2	A
3	Administrador de Matadouro	2	A
2	Administrador de Unidade de Saúde	2	A
6	Administrador de Feira	1	A
7 -	GRUPO OCUPACIONAL: - Transporte		
15	Motorista	6	A
8 -	GRUPO OCUPACIONAL: Manutenção		
2	Eletricista Auxiliar	2	A
1	Eletricista	2	B
1	Tratorista	6	A
1	Operador de Máquinas	7	A
1	Mecânico	6	B
9 -	GRUPO OCUPACIONAL: - Serviços Auxiliares		
6	Datilógrafos	4	C
1	Mecanógrafo Auxiliar	5	A
1	Mecanógrafo	6	B
1	Advogado de Ofício	9	A

Prefeitura Municipal de Igarassu

IGARASSU — PERNAMBUCO

Nº DE CARGOS	SÉRIE DE CLASSE	NÍVEL	PADRÃO
1	Coveiro	1	B
1	Pintor	4	A
1	Encanador	1	A
1	Encanador	1	B
3	Pedreiros Auxiliar	2	A
2	Pedreiro	2	B
2	Carpinteiro Auxiliar	1	A
1	Carpinteiro	1	B
25	Trabalhador Auxiliar	1	A
5	Trabalhador LP	1	B
25	Copeiro Auxiliar	1	A
5	Copeira	1	B
1	Fiscal de Obras	4	A
3 - GRUPO OCUPACIONAL : - SERVIÇOS DE SAÚDE			
8	Enfermeiro prático	2	A
2	Enfermeiro	2	B
3	Partiera Auxiliar	2	A
2	Parteira	2	B
10	Médicos	7	TC
12	Dentista	7	TC
5	Academico Estagiário	5	C
3 - GRUPO OCUPACIONAL: - Serviços Fazendários			
5	Fiscal de Rendas	4	A
1	Fiscal de Rendas	4	B
1	Fiscal de Rendas	4	C
1	Fiscal de Rendas	5	A
1	Fiscal de Rendas	5	B
3	Escriturário	6	B
1	Técnico de Recieta e Contabilidade	8	T
1	Técnico de Orçamento e Despesa	8	T
1	Técnico Tributário	8	T
1	Supervisor Fazendário	8	T
1	Tesoureiro Auxiliar	5	B
5 - GRUPO OCUPACIONAL: Educação e Cultura			
10	Professora Profissional de Artes	2	A
5	Professora Profissional de Artes	2	B
100	Professora Auxiliar	2	A
20	Professora Assistente	2	B
10	Professora Assistente	3	A
10	Professora Regente	3	B

ANEXO 2

VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEL	PADRÃO	VENCIMENTOS ATUAL CR$	VENCIMENTOS PROPOSTO CR$
1	A	1.230,00	1.730,00
1	B	1.250,00	1.750,00
2	A	1.270,00	1.780,00
2	B	1.290,00	1.810,00
3	A	1.310,00	1.840,00
3	B	1.330,00	1.870,00
3	C	1.350,00	1.900,00
4	A	1.450,00	2.050,00
4	B	1.470,00	2.080,00
4	C	1.570,00	2.200,00
5	A	1.660,00	2.350,00
5	B	1.900,00	2.650,00
5	C	2.000,00	2.800,00
6	A	2.080,00	3.000,00
6	B	2.260,00	3.200,00
7	TC	2.400,00	4.000,00
7	A	2.850,00	4.000,00
8	T		5.000,00
9	U	5.000,00	7.000,00

VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VENCIMENTOS
C C - 1	15.000,00
C C - 2	10.000,00
C C - 3	8.000,00
C C - 4	7.000,00
C C - 5	5.000,00
C C - 6	4.000,00
C C - 7	3.000,00
C C - 8	2.800,00

TABELA - II

CARGOS EM COMISSÃO

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
1	Secretário de Coordenação Geral.....	CC - 1
1	Secretário de Saúde e Ação Social.....	CC - 2
1	Supervisor de Planejamento.....	CC - 3
1	Supervisor Jurídico.....	CC - 3
1	Diretor de Obras, Viação e Serviços Urbanos	CC - 5
1	Diretor de Administração.....	CC - 5
1	Diretor de Fazenda.....	CC - 5
1	Diretor de Departamento de Zeladoria e Serviços Gerais.....	CC - 5
1	Diretor do Departamento Pessoal.....	CC - 5
1	Diretor do Departamento de Obras.....	CC - 5
1	Diretor do Departamento de Viação e Urbanismo.....	CC - 5
1	Diretor do Departamento de Assistencia Médica.....	CC - 5
1	Diretor do Departamento de Assistencial Social.....	CC - 5
1	Diretor do Departamento de Assistencia Pecuária.....	CC - 5
1	Tesoureiro.....	CC - 5
1	Diretor do Pronto Socorro.....	CC - 5
1	Diretor de Gabinete.....	CC - 5
1	Diretor do Setor de Turismo.....	CC - 5
4	Sub-Prefeito.....	CC - 6
1	Encarregado da Garagem.....	CC - 6
1	Chefe do Setor de Esportes e Recreação.....	CC - 7
1	Chefe do Setor de Música e Artes.....	CC - 7
1	Chefe do Setor de Arquivo.....	CC - 7
1	Chefe do Setor de Limpeza Pública	CC - 7
1	Chefe do Setor de Saneamento.....	CC - 7
1	Chefe do Setor de ITR - UMC.....	CC - 7
1	Chefe do Setor de Patrimônio.....	CC - 7
1	Chefe do Setor de Assistencia Dentária.....	CC - 7
1	Chefe do Setor de Alimentação Escolar.....	CC - 7
1	Chefe do Setor de Comunicação.....	CC - 7
1	Chefe do Setor de Biblioteca.....	CC - 7
1	Chefe do Setor de Expediente.....	CC - 7
1	Administrador do Setor de Abastecimento....	CC - 8
1	Administrador das Unidades Sanitárias.....	CC - 8

TABELA III

FUNÇÕES GRATIFICADAS

ATUAL	CR$	PROPOSTO	CR$
FG - 1 ...	170,00	FG -	1 ...250,00
FG - 2 ...	310,00	FG -	2 ...350,00
FG - 3 ...	320,00	FG -	3 ...500,00

A N E X O - 3

INATIVOS

Proventos atuais CR$	Proposto Cr$
1.430,00	2.101,00
980,00	1.380,00
860,00	1.210,00
1.800,00	3.000,00
1.390,00	1.950,00
1.150,00	1.610,00
3.030,00	4.250,00
1.180,00	1.660,00
1.080,00	1.520,00
1.170,00	1.640,00
1.350,00	1.900,00
1.280,00	1.800,00
1.660,00	2.330,00
1.530,00	2.150,00
1.220,00	1.710,00
1.280,00	1.800,00
1.240,00	1.740,00
1.250,00	1.750,00
1.275,00	1.830,00
2.400,00	3.360,00
1.230,00	1.730,00
1.310,00	1.850,00

PENSIONISTA

170,00	300,00
310,00	450,00
320,00	480,00
840,00	1.200,00